

LEI Nº 418/2009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

Determina que os postes que dão sustentação à rede elétrica sejam colocados na divisa dos lotes de terreno, após aquiescência do Poder Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

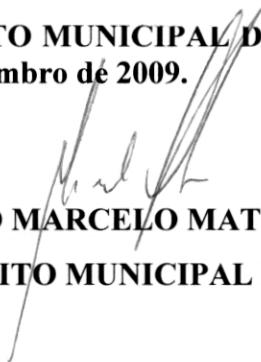
Art. 1º – As concessionárias, que exploram o fornecimento de energia elétrica, priorizarão a colocação dos postes de sustentação à rede elétrica nas divisas dos lotes de terreno, após a prévia e indispensável aprovação pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º – Os postes de sustentação à rede elétrica, que estejam causando transtornos ou impedimentos aos proprietários e aos compromissários compradores de terrenos, serão removidos, sem quaisquer ônus para os interessados, desde que não tenham sofrido remoção anterior.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de dezembro de 2009.


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

